

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria de Processos Seletivos

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4127/4128/4410 - www.ingresso.ufu.br - atendimento@dirps.ufu.br

## Retificação

Processo nº 23117.065235/2019-53

Interessado: Diretoria de Processos Seletivos

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DIRPS Nº 1/2020**

O Reitor da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que determina medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas N°s 19, 20, 21 e 27 do Ministério da Economia, de 12, 13, 16 e 25 de março de 2020, respectivamente, que estabelecem orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as indicações e recomendações do Comitê Municipal de Enfrentamento COVID-19, do Comitê de Enfrentamento do Hospital de Clínicas da UFU, nos quais a UFU vem acompanhando como membro titular e do Comitê de Monitoramento à COVID-19 UFU;

CONSIDERANDO as Resoluções nº s 6/2020 e 4/2020, de 17 de março de 2020, do Conselho de Graduação (CONGRAD) e do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP), respectivamente, que dispõem sobre a suspensão dos Calendários Acadêmicos da Graduação e da Pós-graduação para o ano de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 10/2020, de 2 de outubro de 2020, do CONSELHO DE GRADUAÇÃO, que altera a Resolução nº 6/2020, do Conselho de Graduação, de 17 de março de 2020, que "Dispõe sobre a suspensão do Calendário Acadêmico da Graduação, referente ao ano letivo de

2020"; e

CONSIDERANDO a Portaria Reito Nº 311, de 17 de março de 2020, que estabelece procedimentos e rotinas das atividades administrativas para atendimento de medidas de contingência frente à emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19),

Retifica os itens listados a seguir, vinculados ao Edital SEI DIRPS nº 1/2020, Processo SEI nº 23117.065235/2019-53, e reabre inscrições para novos candidatos.

## 1. NO ITEM 1, DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### ONDE SE LÊ:

1.1 Este Edital e seus anexos regulamentam a realização do Processos Seletivos 2020-2 da UFU.

1.2 O Processo Seletivo 2020-2 será executado em duas fases, ambas de caráter classificatório e eliminatório: a Primeira Fase com questões de múltipla escolha e a Segunda com questões discursivas e uma prova de Redação; as duas de inteira responsabilidade da Universidade Federal de Uberlândia, a quem cabe planejar, realizar e divulgar todos os atos relativos ao Processo Seletivo 2020-2.

1.3 A DIRPS cumprirá o seguinte cronograma:

Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	03 a 18/02/2020
Inscrições	03/02 a 09/03/2020
Pagamento da Taxa de Inscrição	03/02 a 10/03/2020
Solicitação de Atendimento Especializado ou Específico	03/02 a 09/03/2020
Aplicação das provas	1ª Fase - 25 e 26/04/2020
	2ª Fase - 06 e 07/06/2020

1.4 A aplicação das provas do Processo Seletivo 2020-2 obedecerá aos horários abaixo:

Abertura dos portões	12h45m
Fechamento dos portões	13h30m
Início das provas	13h30m
Término das provas 1ª Fase	17h30m
Término das provas 2ª Fase	18h30m

1.7 Este Edital estará disponível no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>> a partir de 06 de janeiro de 2020.

1.8 Os Conteúdos Programáticos serão disponibilizados no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>> até o dia 13 de janeiro de 2020.

## LEIA-SE:

1.1. Este Edital e seus anexos regulamentam a realização do Processo Seletivo 2020-2 da UFU.

1.1.1. Todas as atividades de aplicação das provas obedecerão às indicações e recomendações do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19 e do Comitê de Monitoramento à COVID-19 UFU, bem como indicações e recomendações dos Comitês de enfrentamento à Covid-19. nos municípios onde serão realizadas as provas.

1.1.1.1. Por ocasião das provas, o candidato deverá:

- comparecer ao local de aplicação usando **máscara cobrindo boca e nariz** e portando máscaras reservas, para possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das provas;
- submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação;
- observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- observar distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos nas salas de aplicação das fases;
- verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na Ficha do Candidato;
- submeter-se, após a higienização das mãos, à identificação, a ser realizada pelos fiscais, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos, podendo ser solicitado, nesse momento, que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto - permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara -, mantendo-se o distanciamento adequado de cerca de 2m de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos; e
- submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

1.1.1.2 Além das instruções acima, os itens abaixo deverão ser observados:

- Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.
- As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.
- O candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe da DIRPS.
- O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool gel, desde que esse recipiente seja transparente.

- As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
- A DIRPS não fornecerá máscaras, frascos de álcool em gel ou garrafas de água aos candidatos.
- A DIRPS disponibilizará frascos de álcool em gel em todas as salas de aplicação e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
- Cada candidato deverá levar água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente. Não serão disponibilizados bebedouros.
- Além dos casos previstos no edital e em razão da situação gerada pela pandemia de Covid-19, será eliminado o candidato que:
  - a) durante a realização das provas, descumprir as medidas de proteção constantes deste edital.
  - b) Apresentar temperatura corporal acima de 37.5.

1.1.1.3. Antes, durante e após a aplicação das provas do Vestibular 2020-2, serão adotadas as seguintes medidas:

a) Os locais de prova (piso, mesas, maçanetas, cadeiras e outros) serão ser limpos com sabão ou detergente neutro, água e ação mecânica (escovar, esfregar) para remover a sujeira, detritos e outros materiais de superfícies. Após a conclusão do processo de limpeza, a desinfecção será realizada para inativar (ou seja, matar) os patógenos e outros microrganismos em superfícies. Para a desinfecção serão utilizados:

- limpeza das superfícies com sabão e água ou detergente usando ação mecânica;
- limpeza das superfícies com Hipoclorito de sódio (alvejante) na concentração de 0,1% (1.000 ppm);
- Álcool com concentração de pelo menos 70% para superfícies que podem ser danificadas pelo hipoclorito de sódio; e
- Limpeza e desinfecção dos locais imediatamente antes do início das atividades e após a realização das provas.

b) Portas e janelas permanecerão abertas durante a aplicação das provas;

c) O lixo será retirado pelo menos duas vezes durante a realização das provas e acondicionado em recipientes e local apropriados;

d) Pisos, pias, sanitários e maçanetas serão limpos com material apropriado antes da abertura dos portões e após a finalização de cada dia de trabalho;

e) Lâmpadas permanecerão acessas para evitar o toque nos acendedores;

f) O uso dos banheiros não excederá a um 1/3 da capacidade do local, sempre utilizados em cabines alternadas;

g) Os candidatos farão higienização das mãos antes de ir ao banheiro e ao voltar para a sala com uso de álcool 70%;

h) O lixo será retirado a cada 30 min ou sempre que necessário, evitando lixeiras cheias;

i) Cartazes informativos serão fixados na entrada e interior dos banheiros lembrando as normas de higiene.

j) O distanciamento mínimo entre carteiras/cadeiras dentro das salas será propiciado por meio do distanciamento lateral: diagonal; carteira sim/ carteira não; distanciamento aproximado de 2m para os candidatos.

1.1.2. Todas as inscrições efetuadas e já confirmadas no período de 03/02 a 09/03/2020 estão mantidas.

1.2 O Processo Seletivo 2020-2 será executado em Fase Única, de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha, questões discursivas e uma prova de redação, de inteira responsabilidade da Universidade Federal de Uberlândia, a quem cabe planejar, realizar e divulgar todos os atos relativos ao Processo Seletivo 2020-2.

1.3 A DIRPS cumprirá o seguinte cronograma:

Novas Inscrições	20/10 a 03/11/2020
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	20/10 a 27/10/2020
Pagamento da Taxa de Inscrição	20/10 a 04/11/2020
Solicitação de Atendimento Especializado ou Específico	20/10 a 03/11/2020
Aplicação das Provas	19/12 e 20/12/2020

1.4 A aplicação das provas do Processo Seletivo 2020-2 obedecerá aos seguintes horários:

Abertura dos portões	12h15m
Fechamento dos portões	13h
Início das provas	13h
Término das provas (previsão)	18h30m

1.7 Este Edital estará disponível no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>> a partir de 06 de outubro de 2020.

1.8. O Edital consolidado estará disponível no dia 06 de outubro de 2020.

1.9 Os Conteúdos Programáticos estão disponibilizados no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>.

## 2. NO ITEM 2, DAS INSCRIÇÕES

### ONDE SE LÊ:

2.1.1 **Período.** As inscrições iniciam-se no dia 03 de fevereiro de 2020 e encerram-se às 15 horas do dia 09 de março de 2020.

[...]

2.2 A UFU disponibilizará computadores para a realização de inscrição, no Bloco 1A, sala 111, no Setor de Atendimento ao Público, da Diretoria de Processos Seletivos, Campus Santa Mônica, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30min e das 12h30min às 16h, durante o período de inscrições.

### LEIA-SE:

2.1.1 **Período.** O primeiro período de inscrições iniciou-se no dia 03 de fevereiro de 2020 e encerrou-se às 15 horas do dia 02 de março de 2020. **Para os candidatos que não se inscreveram no primeiro período, o segundo período de inscrições iniciará-se no dia 20 de outubro de 2020 e encerrar-se-á às 16 horas do dia 03 de novembro de 2020.**

2.1.1.7 Candidatos que se inscreveram no primeiro período (de 3/2/2020 a 2/3/2020), poderão alterar:

- a) opção de curso;
- b) modalidade de vaga;
- c) opção de Língua Estrangeira;
- c) cidade de realização de prova; e
- d) Atendimento Especializado e(ou) Específico.

[...]

2.2 ITEM CANCELADO.

## 3. NO ITEM 3, DAS TAXAS

### ONDE SE LÊ:

3.1 O valor da inscrição será de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária no período de 03 de fevereiro a 10 de março de 2020.

3.1.1 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.

[...]

3.1.4 A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no período de 03 a 18 de fevereiro de 2020, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico, e também a documentação necessária para comprovação de renda de que trata o Anexo da Isenção da Taxa de Inscrição deste edital.

3.1.5 O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia 31 de janeiro de 2020.

3.1.6 O candidato que se enquadrar nos termos da Lei nº 12.799/2013 e não possuir o CadÚnico deverá enviar, via *upload* de, no máximo 2 MB, cópia digitalizada da documentação relacionada no **Anexo Isenção Taxa de Inscrição**, disponível em <<https://www.portalselecao.ufu.br/servicos/>>, **Documentos**, para comprovar renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio e, ainda, ter cursado todo o Ensino Médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

[...]

3.1.9 Caberá ao candidato realizar consulta no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>> para verificar o resultado de seu pedido de isenção da taxa de inscrição até o dia 27 de fevereiro de 2020.

[...]

3.3 **Confirmação do Pagamento da Taxa de Inscrição.** O candidato poderá verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no Sistema de Inscrição Online, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que o boleto foi pago. Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a UFU/DIRPS até o dia 17 de março de 2020. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.

3.4 **Conferência e retificação de dados.** O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, por meio do Sistema de Inscrição Online, durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF.

3.5 **Ficha do Candidato (Primeira Fase).** A Ficha do Candidato, que será a convocação do candidato para realização das provas da Primeira Fase, estará disponível no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, a partir do dia 17 de abril de 2020, até as 16h. Além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão data, horário, tempo de duração e local onde o candidato realizará suas provas (nome do estabelecimento, endereço e setor), opção de curso para o qual o candidato concorre (nome, modalidade, turno, *campus* e cidade).

#### **LEIA-SE:**

3.1 O valor da inscrição será de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) para todos os candidatos. O pagamento deverá ser efetuado na rede bancária de 20 de outubro a 04 de novembro de 2020.

3.1.1 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

[...]

3.1.4 A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico, e também a documentação necessária para comprovação de renda de que trata o Anexo da Isenção da Taxa de Inscrição deste edital. O prazo de solicitação será de 20 de outubro a 27 de outubro de 2020.

3.1.5 O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia 30 de setembro de 2020.

3.1.6 O candidato que se enquadrar nos termos da Lei nº 12.799/2013 e não possuir o CadÚnico deverá enviar, via *upload* de, no máximo 10 MB, cópia digitalizada da documentação relacionada no **Anexo Isenção de Inscrição**, disponível em <<https://www.portalselecao.ufu.br/servicos/>>, **Documentos**, para comprovar renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio e, ainda, ter cursado todo o Ensino Médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

[...]

3.1.9 Caberá ao candidato realizar consulta no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>> para verificar o resultado de seu pedido de isenção da taxa de inscrição até o dia 30 de outubro de 2020.

[...]

3.3 **Confirmação do Pagamento da Taxa de Inscrição.** O candidato poderá verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no Sistema de Inscrição Online, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que o boleto foi pago. Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a UFU/DIRPS até o dia 10 de novembro de 2020.

3.4 **Conferência e retificação de dados.** O candidato que realizar sua inscrição entre 20 de outubro e

03 de novembro de 2020 e que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, por meio do Sistema de Inscrição Online, durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF.

**3.5 Ficha do Candidato.** A Ficha do Candidato, que será a convocação do candidato para realização das provas, estará disponível no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, a partir do dia 11 de dezembro de 2020, até as 16h. Além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão data, horário, tempo de duração e local onde o candidato realizará suas provas (nome do estabelecimento, endereço e setor), opção de curso para o qual o candidato concorre (nome, modalidade, turno, *campus* e cidade).

## 4. NO ITEM 4, DOS ATENDIMENTOS

### ONDE SE LÊ:

4.1. Nos termos da legislação vigente, a UFU garantirá Atendimento Especializado ou Específico aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem ou requererem.

4.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

a) Pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo-cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia;

b) Pessoa com outra condição específica.

4.2.2. O candidato deverá enviar, via *upload*, no ato de inscrição, cópia digitalizada de:

b) requerimento de solicitação de Atendimento Especializado para realização das provas, disponibilizado em <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, Documentos, Anexo Requerimento Atendimento Especializado, especificando o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar, de acordo com as seguintes opções:

I - Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva;

II - Prova com letra ampliada (fonte Arial 18 e com figuras ampliadas);

III - Auxílio para leitura;

IV - Auxílio para transcrição;

V - Sala de fácil acesso e mobiliário acessível;

VI - Ampliação do tempo de realização das provas em até 01 (uma) hora.

4.2.2.1 O candidato que solicitar Atendimento Especializado para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão e (ou) visão monocular, cuja documentação que comprove a condição que motiva a solicitação seja aprovada pela UFU, poderá utilizar material próprio: máquina Perkins, reglete, punção, sorobã ou cubarítmico, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio e ser acompanhado por cão guia. Os recursos serão vistoriados pelo aplicador.

4.2.2.2 O candidato que solicitar Atendimento Especializado para deficiência auditiva, surdez ou surdo-



cegueira cuja documentação que comprove a condição que motiva a solicitação seja aprovada pela UFU, poderá utilizar aparelho auditivo e implante coclear.

[...]

4.3 Atendimento Específico. Esse tipo de atendimento será oferecido a candidatas lactantes, a candidatos sabatistas e a candidatos com nome social.

4.3.1 **Candidata lactante.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, poderá solicitar Atendimento Específico nos termos deste Edital, informando a opção “lactante” em campo próprio do sistema de inscrição.

4.3.1.1 Além de solicitar atendimento específico para tal fim, a lactante deverá enviar, via upload, cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, do documento de identidade do(a) acompanhante e do Anexo Requerimento Atendimento Específico, disponível em <<https://www.portalselecao.ufu.br/servicos/>>, Documentos, no período de inscrição.

[...]

4.3.1.4 A candidata lactante poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em um tempo equivalente ao gasto com a amamentação, limitado ao máximo de 1(uma) hora.

[...]

4.3.1.6 O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste edital e submeter-se ao detector de metais, sob pena de eliminação da candidata lactante. Caso o acompanhante apresente temperatura corporal acima de 37,5, não poderá permanecer nas dependências onde se realizam as provas.

4.3.2.1 O candidato sabatista deverá enviar, via upload, o requerimento, no Anexo Requerimento Atendimento Específico, disponível em <<https://www.portalselecao.ufu.br/servicos/>>, Documentos, no período de inscrição.

4.3.2.2 O candidato sabatista deverá comparecer no local de prova nas mesmas datas e nos mesmos horários dos demais candidatos nas duas fases.

[...]

4.3.2.3 Nos dias 25 de abril de 2020 (Primeira Fase) e 06 de junho de 2020 (Segunda Fase), os candidatos sabatistas serão acomodados em salas de provas e deverão aguardar para iniciarem as provas às 18h, horário oficial de Brasília.

4.3.3 Nome social. O Candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social deverá enviar, via upload, requerimento de solicitação, Anexo Requerimento Atendimento Específico, disponível em <<https://www.portalselecao.ufu.br/servicos/>>, Documentos, para análise e deferimento.

4.3.3.1 O Candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social:

a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

b) cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial válido e com foto.

4.3.3.2 Os documentos de que trata o subitem 4.3.3.1. a) e b) devem conter todas as especificações citadas, ser legível para análise, sob pena de serem considerados inválidos para comprovação do atendimento.

[...]

4.6 A UFU divulgará o resultado da solicitação de atendimento especializado e (ou) específico na Ficha do Candidato.

[...]

4.8 As solicitações de atendimento especializado e (ou) específico deferidas ou indeferidas serão disponibilizadas no dia 17 de abril de 2020, até as 16h.

### **LEIA-SE:**

4.1 Nos termos da legislação vigente, a UFU garantirá Atendimento Especializado ou Específico aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem ou requererem, de 20 de outubro a 03 de novembro, até as 15h.

4.2.1 No ato da inscrição, na etapa <Atendimentos> do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar, de acordo com as seguintes opções:

I - Auxílio para leitura;

II- Auxílio para transcrição;

III- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva;

IV- Prova com letra ampliada (fonte Arial 18 e com figuras ampliadas);

V- Ampliação do tempo de realização das provas em até 01 (uma) hora;

VI- Local de fácil acesso interno e externo;

VII- Mobiliário acessível;

VIII- Uso de aparelho auditivo;

IX - Necessidade de alimentação periódica;

X- Outros (seguido de detalhamento).

4.2.2 O candidato deverá enviar, via *upload*, na etapa <Documentos> do sistema de inscrição, categoria <Requerimento De Atendimento Especializado & Documentação Comprobatória>, cópia digitalizada de:

[...]

b) Requerimento de Atendimento Especializado para realização das provas, disponibilizado em <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, função <Documentos>, opção <Anexo Requerimento Atendimento Especializado>, preenchido e assinado, especificando o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar e a condição que motivou a solicitação, de acordo com as seguintes opções:

1- Candidato com deficiência: Visual, Auditiva, Física e/ou Outro tipo;

2- Dislexia;

3- TDAH – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade;

4- Outros motivos.

4.2.2.1 O candidato que solicitar Atendimento Especializado para cegueira, surdo cegueira, baixa visão e (ou) visão monocular, cuja documentação que comprove a condição que motiva a solicitação seja aprovada pela UFU, poderá utilizar material próprio: máquina Perkins, reglete, punção, sorobã ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio e ser acompanhado por cão guia, desde que solicite a utilização de qualquer um dos itens anteriores no Requerimento de Atendimento Especializado para realização das provas. Os recursos serão vistoriados pelo aplicador.

4.2.2.2. O candidato que solicitar Atendimento Especializado para deficiência auditiva, surdez ou surdo cegueira, cuja documentação que comprove a condição que motiva a solicitação seja aprovada pela UFU, poderá utilizar aparelho auditivo e implante coclear, desde que solicite a sua utilização no Requerimento de Atendimento Especializado para realização das provas.

[...]

4.3 **Atendimento Específico.** Esse tipo de atendimento será oferecido a candidatas lactantes, a candidatos sabatistas e a candidatos com nome social, devendo o candidato informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

4.3.1 **Candidata Lactante.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, poderá solicitar Atendimento Específico nos termos deste Edital, informando a opção <Lactante> na etapa <Atendimentos> do sistema de inscrição.

4.3.1.1 Além de solicitar atendimento específico para tal fim, a lactante deverá enviar, via *upload*, na etapa <Documentos> do sistema de inscrição, categoria <Requerimento De Atendimento Específico & Documentação Comprobatória>, cópia digitalizada de:

a) certidão de nascimento da criança;

b) do documento de identidade do(a) acompanhante; e

c) Requerimento de Atendimento Específico para realização das provas preenchido e assinado, disponibilizado em <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>, função <Documentos>, opção <Anexo Requerimento Atendimento Especializado>.

[...]

4.3.1.4 A candidata lactante terá direito à ampliação do tempo de realização das provas em um tempo equivalente ao gasto com a amamentação, limitado ao máximo de 1 (uma) hora. Caso a candidata solicite o Atendimento Específico, tenha seu pedido deferido, mas no dia da prova não leve o lactente com o acompanhante, não terá direito à ampliação do tempo.

4.3.1.6 O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes neste edital e submeter-se ao detector de metais. Caso o acompanhante apresente temperatura corporal acima de 37,5 ou não cumpra as obrigações constantes neste edital, não poderá permanecer nas dependências onde se realizam as provas.

[...]

4.3.2.1 O candidato sabatista poderá solicitar Atendimento Específico nos termos deste Edital, informando a opção <Sabatista> na etapa <Atendimentos> do sistema de inscrição. Além de solicitar Atendimento Específico para tal fim, deverá enviar, via *upload*, na etapa <Documentos> do sistema de inscrição, categoria <Requerimento De Atendimento Específico & Documentação Comprobatória>:

- Requerimento de Atendimento Específico para realização das provas preenchido e assinado,

disponibilizado em <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>, função <Documentos>, opção <Anexo Requerimento Atendimento Especializado>.

4.3.2.2 O candidato sabatista deverá comparecer no local de prova nas mesmas datas e nos mesmos horários dos demais candidatos tanto no dia 19 como no dia 20 de dezembro de 2020.

4.3.2.3 No dia 19 de dezembro de 2020, os candidatos sabatistas serão acomodados em salas de provas e deverão aguardar para iniciarem as provas às 18h, horário oficial de Brasília.

4.3.3 **Nome social.** O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social deverá informá-lo na etapa <Atendimentos> do sistema de inscrição.

4.3.3.1 O candidato deverá enviar, via *upload*, na etapa <Documentos> do sistema de inscrição, categoria <Requerimento De Atendimento Específico & Documentação Comprobatória>:

a) Requerimento de Atendimento Específico para realização das provas preenchido e assinado, disponibilizado em <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>, função <Documentos>, opção <Anexo Requerimento Atendimento Específico>;

b) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapalaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

c) cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial, com foto e válido.

4.3.3.2 Os documentos de que trata o subitem 4.3.3.1. a), b) e c) devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados inválidos para comprovação do atendimento.

[...]

4.6 O resultado das solicitações de Atendimento Especializado e (ou) Específico será disponibilizado para cada candidato até o dia 18 de novembro de 2020, na função <Detalhes da sua inscrição> do sistema de inscrição, acessado pelo endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>.

[...]

4.8 A UFU divulgará a relação de atendimentos especializados e (ou) específicos deferidos na Ficha do Candidato.

## 5. NO ITEM 5, DAS VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

### ONDE SE LÊ:

5.1 A relação com os nomes dos cursos da Universidade Federal de Uberlândia, grupo de acordo com as áreas de conhecimento, grau, turno de funcionamento e as vagas totais e por modalidade para o Processo Seletivo 2020-2 será publicada no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>.

5.2 A relação candidato/vaga será publicada no dia 17 de abril de 2020, até as 16h.

### LEIA-SE:

5.1 A relação com os nomes dos cursos da Universidade Federal de Uberlândia, grupo de acordo com as áreas de conhecimento, grau, turno de funcionamento e as vagas totais e por modalidade para o Processo Seletivo 2020-2 está publicada no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>.

5.2 A relação candidato/vaga será publicada no dia 10 de dezembro de 2020, até as 16h.

## 6. NO ITEM 6, DA APLICAÇÃO DAS PROVAS MULTIDISCIPLINARES

### ONDE SE LÊ:

#### 6.1 Primeira Fase

6.1.1 As provas de Primeira Fase do Processo Seletivo 2020-2 serão aplicadas nas cidades de Uberlândia (MG), Patos de Minas (MG), Monte Carmelo (MG), Ituiutaba (MG), Belo Horizonte (MG), Goiânia (GO) e Ribeirão Preto (SP), obedecendo ao cronograma a seguir:

<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
25/04/2020 (Primeiro dia)	Início previsto para as 13h30min e término previsto para as 17h30min
26/04/2020 (Segundo dia)	

6.1.1.1 O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas.

6.1.1.2 Nas datas das provas, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha do Candidato (Primeira Fase) com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.

6.1.1.3 Os portões de acesso aos locais (bloco, prédio e escola) onde serão realizadas as provas serão abertos às 12h45min e fechados, pontualmente, às 13h30min.

6.1.1.4 Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos e acompanhantes após as 13h30min.

#### 6.2 Segunda Fase

6.2.1 As provas de Segunda Fase do Processo Seletivo 2020-2 serão aplicadas nas cidades de Ituiutaba (MG), Monte Carmelo (MG), Patos de Minas (MG) e Uberlândia (MG), obedecendo ao cronograma a seguir. Datas Horários 06/06/2020 (primeiro dia) Início previsto para as 13h30min e término previsto 07/06/2020 (segundo dia) para as 18h30min

6.2.1.1 O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para o preenchimento das Folhas de

## Respostas.

6.2.1.2 Nas datas das provas, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha do Candidato (Segunda Fase), com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.

6.2.1.3 Os portões de acesso aos locais (blocos, prédios e escolas), onde serão realizadas as provas, serão abertos às 12h45min e fechados, pontualmente, às 13h30min nos dois dias de prova.

6.2.1.4 Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos e acompanhantes após os horários listados acima.

6.3 O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar as provas da Primeira e Segunda Fases:

A) Via original de documento oficial de identificação com foto;

B) Ficha do Candidato da fase correspondente;

C) Caneta esferográfica (tinta azul, com corpo transparente). Somente poderá ser utilizada caneta com estas características.

[...]

6.3.1.4 O candidato não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada a prova, sem documento de identificação válido, conforme item 6.3.1. deste edital.

6.4 Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização das provas, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados a seguir:

a) Telefones celulares, relógios, bipes, *paggers*, agendas eletrônicas ou similares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pendrives*, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;

[...]

6.5 Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no subitem 4.1.2. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.

[...]

6.9 Uma vez na sala de realização da prova, o candidato deverá:

d) ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;

6.10 Nos locais onde estiver realizando as provas, o candidato deverá permanecer por, pelo menos, duas horas e trinta minutos após o início da prova.

## LEIA-SE:

6.1 Item Cancelado.

6.1.1 As provas do Processo Seletivo 2020-2 serão aplicadas em um único fim de semana, nas cidades de Uberlândia (MG), Patos de Minas (MG), Monte Carmelo (MG), Ituiutaba (MG), Belo Horizonte (MG), Goiânia (GO) e Ribeirão Preto (SP), obedecendo ao cronograma a seguir:

Datas	Horários
19/12/2020 (Primeiro dia)	Início previsto para as 13h00m, com 5 horas e 30m de duração por dia.
20/12/2020 (Segundo dia)	

6.1.1.1 O tempo de duração da prova será de 5 horas e 30 minutos por dia e inclui o tempo necessário para o preenchimento das Folhas de Respostas.

6.1.1.2 Nas datas das provas, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha do Candidato com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.

6.1.1.3 Os portões de acesso aos locais (bloco, prédio e escola) onde serão realizadas as provas serão abertos às 12h15min e fechados, pontualmente, às 13h. A UFU recomenda que o candidato se dirija à sala de prova assim que chegar ao campus evitando, assim, aglomeração nos portões dos blocos.

6.1.1.4 Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos e acompanhantes de lactantes que solicitaram Atendimento Específico após as 13h e/ou que apresentem temperatura corporal superior a 37,5 graus Celsius.

(Item Cancelado)

## 6.2 ITEM CANCELADO

### 6.2.1. ITEM CANCELADO

#### 6.2.1.1. ITEM CANCELADO

#### 6.2.1.2. ITEM CANCELADO

#### 6.2.1.3. ITEM CANCELADO

#### 6.2.1.4. ITEM CANCELADO

6.3 Além dos itens listados em 1.1.1.1. o candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar as provas, que poderão ser vistoriados pelos fiscais:

d) Garrafa de água transparente e sem rótulo. Por medida de segurança não haverá disponibilização de bebedouros nos locais de prova.

[...]

6.3.1.4 O candidato não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada a prova, sem documento de identificação válido, conforme item 6.3.1. deste edital, e sem máscara facial que cubra o nariz e a boca, conforme item 1.1.1.1.

6.4 Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização das provas, sob pena de ser retirado do

local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados a seguir:

a) Telefones celulares, relógios, bipes, *paggers*, agendas eletrônicas ou similares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pendrives*, aparelhos de mp3 ou similares, fone de ouvido, *headphone* ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;

[...]

6.5 Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido nos subitens 4.2.1. e 4.2.2.

[...]

6.9 Uma vez na sala de realização da prova, o candidato deverá:

d) Ler com atenção as instruções contidas no Caderno de Questões e assinar;

g) Permanecer durante todo o tempo de realização da prova com a máscara facial cobrindo o nariz e a boca.

6.10 Nos locais onde estiver realizando as provas, o candidato deverá permanecer por, pelo menos, três horas após o início da prova.

## 7. NO ITEM 7, DAS PROVAS MULTIDISCIPLINARES DA PRIMEIRA FASE

### ONDE SE LÊ:

#### 7. DAS PROVAS MULTIDISCIPLINARES DA PRIMEIRA FASE

7.1 Na Primeira Fase, as provas serão formuladas com dez questões objetivas por disciplina, valendo 1 (um) ponto cada questão, totalizando 110 (cento e dez pontos).

7.2 As provas serão realizadas em dois dias e terão duração máxima de 4 (quatro) horas, incluindo-se o tempo para preenchimento da Folha de Respostas, com as disciplinas distribuídas conforme a Tabela 1.

**Tabela 1 – Dias de provas e disciplinas – Primeira Fase**

Dias	Disciplinas
1º Dia	Biologia, Física, Geografia, Língua Portuguesa, Literatura e Sociologia.
2º Dia	Filosofia, História, Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês), Matemática e Química.

7.3 As provas estarão agrupadas em um caderno, em cujas páginas haverá a indicação do tipo de prova (Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3 ou Tipo 4), que o candidato deverá marcar em sua Folha de Respostas. Os tipos



de prova do primeiro e do segundo dia poderão ser diferentes.

[...]

7.4.1 Haverá uma Folha de Respostas única para todas as disciplinas do primeiro dia da Primeira Fase e outra para as do segundo dia.

7.4.2 A Folha de Respostas do primeiro dia terá as questões numeradas de 01 a 60 (um a sessenta); a do segundo dia, de 01 a 50 (um a cinquenta).

[...]

## 7.5 Gabaritos das provas da Primeira Fase

7.5.1 Os gabaritos oficiais preliminares das questões das provas da Primeira Fase serão divulgados no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>> no dia 27 de abril de 2020, até as 12h.

7.5.2 Os gabaritos oficiais definitivos utilizados na correção das provas de Primeira Fase serão divulgados no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>> no dia 06 de maio de 2020, até as 16h.

7.6 Correção. As questões serão corrigidas por processo opto-eletromecânico, a partir do gabarito oficial definitivo. Cada acerto, que é a resposta coincidente com o gabarito oficial, equivalerá a um ponto.

[...]

## 7.8 Anulação de questão

7.8.1 Caso alguma questão seja anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, a correspondente pontuação.

## 7.9 Divulgação dos resultados da Primeira Fase

7.9.1 As imagens digitais (cópias) das Folhas de Respostas da Primeira Fase e as notas obtidas por todos os candidatos na Primeira Fase serão publicadas no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, sem necessidade de solicitação prévia, no dia 08 de maio de 2020, até as 16h.

7.9.2 A relação dos candidatos classificados para a Segunda Fase do Processo Seletivo 2020-2 será divulgada no dia 15 de maio de 2020, até as 16h no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>

## LEIA-SE:

### 7. DAS PROVAS MULTIDISCIPLINARES DO PRIMEIRO DIA

7.1 No Primeiro Dia, o candidato realizará a Prova Objetiva. A Prova Objetiva será formulada com 8 (oito) questões objetivas por disciplina, valendo 1 (um) ponto cada questão, totalizando 88 (oitenta e oito) pontos.

7.1.1. O resultado desta prova será utilizado para classificar candidatos que terão as provas de questões discursivas e de redação corrigidas.

7.2 As Provas do Primeiro Dia terão duração máxima de 5 (cinco) horas e 30 (trinta) minutos, incluindo-se o tempo para preenchimento das Folhas de Respostas, com as seguintes disciplinas: Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (no ato de inscrição, deverá ser indicada uma das seguintes opções: Espanhol, Francês ou Inglês), Língua Portuguesa, Literatura, Matemática, Química, Sociologia.

7.3 As Provas do Primeiro Dia estarão agrupadas em um caderno, em cujas páginas haverá a indicação do tipo de prova, que o candidato deverá marcar em sua Folha de Respostas.

[...]

7.4.1 Haverá uma Folha de Respostas única para todas as disciplinas do primeiro dia.

7.4.2 A Folha de Respostas do primeiro dia terá as questões numeradas de 01 a 88 (um a oitenta e oito).

[...]

#### 7.5 Gabaritos da Prova Objetiva

7.5.1 Os gabaritos oficiais preliminares das questões objetivas serão divulgados no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, no dia 21 de dezembro de 2020, até as 12h.

7.5.2 Os gabaritos oficiais definitivos utilizados na correção das questões objetivas serão divulgados no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>> no dia 12 de janeiro de 2021, até as 12h.

**7.6 Correção da Prova Objetiva.** As questões objetivas serão corrigidas por processo opto-eletromecânico, a partir do gabarito oficial definitivo. Cada acerto, que é a resposta coincidente com o gabarito oficial, equivalerá a um ponto.

[...]

#### 7.8 Anulação de questão objetiva

7.8.1 Caso alguma questão objetiva seja anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, a correspondente pontuação.

#### 7.9 Divulgação dos resultados da Prova Objetiva

7.9.1 As imagens digitais (cópias) das Folhas de Respostas da Prova Objetiva e as notas obtidas por todos os candidatos serão publicadas no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, sem necessidade de solicitação prévia, no dia 12 de janeiro de 2021, até as 12h.

7.9.2 A relação dos candidatos classificados para a correção da Prova de Redação e da Prova Discursiva do Processo Seletivo 2020-2 será divulgada no dia 19 de janeiro de 2021, até as 16h, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>.

### 8. NO ITEM 8 e SUBITENS, DAS PROVAS MULTIDISCIPLINARES DA SEGUNDA FASE

#### ONDE SE LÊ:

#### 8. DAS PROVAS MULTIDISCIPLINARES DA SEGUNDA FASE

8.1 As provas multidisciplinares serão as mesmas para todos os cursos e abordarão os conteúdos das seguintes disciplinas: Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (no ato de inscrição, deverá ser indicada uma das seguintes opções: Espanhol, Francês ou Inglês), Língua Portuguesa, Literatura, Matemática, Química, Sociologia e Redação.

8.2 As provas serão formuladas com quatro Questões Discursivas, por disciplina, valendo 20 (vinte) pontos cada questão, e uma Redação em Língua Portuguesa, valendo 80 (oitenta) pontos.

8.3 As provas terão duração máxima de 5 (cinco) horas, com as disciplinas distribuídas conforme a Tabela 2.

#### Tabela 2: Dias de provas e disciplinas – Segunda Fase

--	--

Dias	Disciplinas
1º Dia	Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês) e Redação
2º Dia	Filosofia, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia.

8.4. Ficha do Candidato. O candidato deverá imprimir a Ficha do Candidato (Segunda Fase), que estará disponível no dia 29 de maio de 2020, até as 16h, no endereço.

8.4.1. Na Ficha do Candidato, além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão data, horário, tempo de duração e local onde o candidato realizará suas provas (nome do estabelecimento, endereço e setor), opção de curso para o qual o candidato concorre (nome, modalidade, turno, campus e cidade).

8.4.2. Essa ficha deverá ser apresentada pelo candidato nos dias das provas da Segunda Fase.

8.5 Na realização das provas, o candidato deverá registrar suas respostas em formulários (Folhas de Respostas) separados do caderno de questões. Haverá 1(uma) Folha de Redação e 2 (duas) Folhas de Respostas (frente e verso) para cada uma das disciplinas, totalizando 4 (quatro) questões por disciplina. Cada questão terá um campo apropriado e delimitado para o candidato redigir sua resposta.

[...]

8.11. Instruções e observações adicionais sobre a Prova de Redação. Na Prova de Redação, serão apresentadas três situações que servirão de motivação para o texto a ser produzido. O candidato deverá optar por uma delas. A Folha de Redação terá 34 (trinta e quatro) linhas.

### 8.13 Gabaritos

8.13.1 Os gabaritos oficiais das questões das provas da Segunda Fase serão divulgados no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>> no dia 16 de junho de 2020, até as 12h.

8.13.2 Os gabaritos oficiais definitivos utilizados na correção das provas da Segunda Fase serão divulgados no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>> no dia 23 de junho de 2020, até as 16h.

### 8.14 Anulação de questão

[...]

8.15 **Divulgação dos resultados da Segunda Fase.** As imagens digitais (cópias) das Folhas de Respostas das questões discursivas e da redação e as notas obtidas por todos os candidatos na Segunda Fase serão publicadas no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, sem necessidade de solicitação prévia, no dia 02 de julho de 2020, até as 12h.

## LEIA-SE:

### 8. DAS PROVAS MULTIDISCIPLINARES DO SEGUNDO DIA

8.1 As Provas do Segundo Dia serão compostas por Questões Discursivas para todos os cursos.

8.2 As provas serão formuladas com 2 (duas) Questões Discursivas por disciplina, valendo 40 (quarenta) pontos cada questão, e uma Redação em Língua Portuguesa, valendo o total de 80 (oitenta) pontos.

8.3 As Provas Discursivas terão duração máxima de 5 (cinco) horas e 30 (trinta) minutos, incluindo-se o tempo para preenchimento das Folhas de Respostas, com as seguintes disciplinas: Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (no ato de inscrição, deverá ser indicada uma das seguintes opções: Espanhol, Francês ou Inglês), Língua Portuguesa, Literatura, Matemática, Química, Sociologia e Redação.

8.4 ITEM CANCELADO

8.4.1 ITEM CANCELADO

8.4.2 ITEM CANCELADO

8.5 Na realização das provas do Segundo Dia, o candidato deverá registrar suas respostas em formulários (Folhas de Respostas) separados do Caderno de Questões. Haverá 1 (uma) Folha de Redação e 1 (uma) Folha de Respostas (frente e verso) para cada uma das disciplinas, totalizando 2 (duas) questões por disciplina. Cada questão terá um campo apropriado e delimitado para o candidato redigir sua resposta.

[...]

8.11 **Instruções e observações adicionais sobre a Prova de Redação.** Na Prova de Redação, serão apresentadas **2 (duas)** situações que servirão de motivação para o texto a ser produzido. O candidato deverá optar por uma delas. A Folha de Redação terá 34 (trinta e quatro) linhas.

8.11.5 Somente serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos classificados na Prova Objetiva.

8.11.6 As provas de Redação serão corrigidas por duplas de corretores e de modo individual, observando-se os itens abaixo:

a) Ao atribuir nota à redação, um corretor da dupla não terá conhecimento da nota atribuída pelo outro corretor e a nota atribuída ao candidato na redação será a média aritmética das notas atribuídas pelos dois corretores.

b) Caso haja discrepância entre os dois corretores das redações, diferença de notas maior do que 20% (vinte por cento), haverá recurso de ofício (automático) e a redação será recorrida e a nota final atribuída ao candidato será a nota da nova correção.

c) A Redação a que for atribuída nota zero por um ou pelos dois corretores será objeto de nova correção e a nota final atribuída ao candidato será a nota da nova correção.

8.11.7 A imagem digital (cópia) da Folha de Redação e as notas obtidas por todos os candidatos na Prova de Redação serão publicadas no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, sem necessidade de solicitação prévia, no dia 10 de fevereiro de 2021, até as 12h.

### 8.13 Gabaritos da Prova Discursiva

8.13.1 Os gabaritos oficiais preliminares da Prova Discursiva serão divulgados no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>> no dia 13 de janeiro de 2021, até as 12h.

8.13.2 Os gabaritos oficiais definitivos da Prova Discursiva serão divulgados no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>> no dia 25 de janeiro de 2021, até as 16h.

### 8.14 Anulação de questão discursiva

[...]

**8.15** As imagens digitais (cópias) das Folhas de Respostas das questões discursivas e da redação e as notas obtidas pelos candidatos classificados para a correção das provas discursivas do segundo dia serão publicadas no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, sem necessidade de solicitação prévia, no dia 10 de fevereiro de 2021, até as 12h.

## **9. NO ITEM 9, DOS RECURSOS E DAS CONTESTAÇÕES**

### **ONDE SE LÊ:**

9.1.1 Para contestar os gabaritos oficiais preliminares das provas da Primeira Fase, o candidato deverá acessar o endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>> e seguir as instruções ali contidas. Julgando procedente a contestação, a UFU poderá anular a questão ou alterar seu gabarito.

9.1.1.1 As contestações aos gabaritos oficiais preliminares para as provas da Primeira Fase deverão ser feitas a partir das 12 horas do dia 27 de abril até as 12 horas do dia 29 de abril de 2020.

9.1.1.2 A UFU disponibilizará no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>> as contestações recebidas aos gabaritos oficiais preliminares para as provas da Primeira Fase e as respectivas respostas no dia 06 de maio de 2020, até as 16h. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.1.2 As contestações contra os gabaritos oficiais para as provas da Segunda Fase deverão ser feitas a partir das 12 horas do dia 16 de junho de 2020 até às 23h59min do dia 17 de junho de 2020.

9.1.3 A UFU disponibilizará no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>> as contestações recebidas aos gabaritos oficiais para as provas da Segunda Fase e as respectivas respostas no dia 23 de junho de 2020, até as 16h.

[...]

9.2.1 Eventuais recursos a quaisquer ações da UFU, durante a realização das provas, deverão ser realizados no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, até as 11h do dia 28 de abril de 2020, na Primeira Fase, e até as 11h do dia 09 de junho de 2020 na Segunda Fase.

9.2.2 Recursos contra os resultados obtidos na Primeira Fase deverão ser feitos a partir das 12 horas do dia 11 até o dia 12 de maio de 2020 pelo endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>

9.2.2.1 A UFU disponibilizará, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, os recursos contra os resultados da Primeira Fase e as respectivas respostas no dia 13 de maio de 2020, até as 16h.

9.2.3 Recursos contra as notas obtidas nas questões da Segunda Fase deverão ser realizados a partir das 12h do dia 02 de julho de 2020 até às 23h59min do dia 03 de julho de 2020 no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>.

[...]

9.2.5 A UFU disponibilizará no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>> as respostas aos recursos recebidos às notas brutas obtidas na Segunda Fase no dia 10 de julho de 2020, até as 16h.

### **LEIA-SE:**

9.1.1 Para contestar os gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, o candidato deverá acessar a área do Vestibular 2020-2 no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>> e seguir as instruções ali contidas. Julgando procedente a contestação, a UFU poderá anular a questão ou alterar seu gabarito.

9.1.1.1 As contestações aos gabaritos oficiais preliminares deverão ser feitas a partir das 12 horas do dia 21 de dezembro até as 12 horas do dia 23 de dezembro de 2020.

9.1.1.2 A UFU disponibilizará no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>> as contestações recebidas aos gabaritos oficiais preliminares e as respectivas respostas no dia 12 de janeiro de 2021, até as 12h. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.1.2 As contestações contra os gabaritos oficiais preliminares das Provas Discursivas deverão ser feitas a partir das 12 horas do dia 13 de janeiro até as 12 horas do dia 15 de janeiro de 2021.

9.1.3 A UFU disponibilizará no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>> as contestações recebidas aos gabaritos oficiais preliminares e as respectivas respostas no dia 25 de janeiro de 2021, até as 16h.

[...]

9.2.1 Eventuais recursos a quaisquer ações da UFU, durante a realização das provas, deverão ser realizados **pela opção <Atendimento – Solicitar Atendimento>**, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>, até as 12h do dia 22 de dezembro de 2020.

9.2.2 Recursos contra os resultados obtidos na prova objetiva deverão ser feitos a partir das 12 horas do dia 12 de janeiro de 2021 até as 12 horas do dia 14 de janeiro de 2021 na área do Vestibular 2020-2, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>> obedecidas as instruções ali contidas.

9.2.2.1 A UFU disponibilizará, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, os recursos contra os resultados e as respectivas respostas no dia 19 de janeiro de 2021.

9.2.3 Recursos contra as notas obtidas na prova discursiva e na prova de redação deverão ser realizados a partir das 12 horas do dia 10 de fevereiro de 2021 até as 12 horas do dia 12 de fevereiro de 2021 na área do Vestibular 2020-2, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>> obedecidas as instruções ali contidas.

[...]

9.2.5 A UFU disponibilizará no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>> as respostas aos recursos recebidos às notas brutas obtidas no dia 26 de fevereiro de 2021, até as 16h.

## 10. NO ITEM 10, DA DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO

### ONDE SE LÊ:

10.1 A Nota Final do candidato no Processo Seletivo 2020-2 será determinada pela composição dos escores padronizados obtidos na Primeira Fase e na Segunda Fase.

[...]

10.3 O número de candidatos classificados para a Segunda Fase obedecerá aos seguintes itens:

A) Relação Candidato/Vaga para cada curso/modalidade. Na Tabela 3, essa relação (1ª coluna) permite determinar o Fator (2ª coluna) que, multiplicado pelo número de vagas de um curso/modalidade, fornecerá a quantidade de candidatos a serem classificados para a Segunda Fase.

**Tabela 3 –Fator de classificação considerando a relação candidato/vaga para cada curso/modalidade.**

--	--

<b>Relação candidato/vaga por curso/modalidade</b>	<b>Fator de classificação (Candidato por vaga do Curso)</b>
Menor que 25	6.
Igual ou maior que 25	4.

B) Todas as vagas reservadas e não preenchidas, na Primeira Fase do processo seletivo, serão repassadas, observando-se a ordem de prioridade, conforme Quadro 1, abaixo, de acordo com a legislação (Lei 12711/2012, Portaria Normativa 18/2012, Decreto 7824/12 e atualizações posteriores. O repasse da vaga para outra modalidade somente ocorrerá quando não houver mais candidatos na modalidade original da vaga.

**10.4 Classificação para a Segunda Fase.** A classificação do candidato para a Segunda Fase do Processo Seletivo 2020-2 dar-se-á, considerando-se o escore bruto da Primeira Fase (EBF1) e o fator de classificação (Tabela 3) que define a quantidade de candidatos a serem classificados, por curso/modalidade, para a Segunda Fase.

$$EBF\ 1 = \sum_{k=1}^{11} EB_k \quad \text{(Equação 2)}$$

EBk: Escore bruto do candidato para cada uma das disciplinas da Prova Objetiva.

K: índice para cada uma das 11 (onze) disciplinas da Prova Objetiva.

**10.5 Empates na classificação da Primeira Fase.** Todos os candidatos empatados na nota final mínima estarão classificados para a Segunda Fase do Processo Seletivo 2020-2.

1.5.1. A nota final mínima é o escore bruto obtido pelo último candidato classificado segundo o número de vagas ofertadas para o curso/modalidade, aplicando o fator de classificação definido na Tabela 3.

[...]

**10.6** Para determinação do Escore Padronizado da Primeira Fase (EPF1), calcula-se, para cada candidato, a média aritmética dos escores padronizados, disciplina e curso/modalidade, conforme a Equação 3.

$$EPF\ 1 = \frac{\sum_{k=1}^{11} EP_k}{11} \quad \text{(Equação 3)}$$

EPk: Escore padronizado para cada uma das disciplinas da Prova Objetiva.

K: índice para cada uma das 11 (onze) disciplinas da Prova Objetiva.

10.6.1 Para efeito do cálculo de padronização do EPF1 de cada candidato classificado para a Segunda Fase, serão utilizados a média e o desvio padrão das notas obtidas pelos candidatos classificados para a Segunda Fase.

10.7 Para determinação do Escore Padronizado da Segunda Fase (EPF2), calcula-se, para cada candidato, a média ponderada dos escores padronizados, disciplina e curso/modalidade, conforme a Equação 4.

$$EPF\ 2 = \frac{\sum_{k=1}^{12} P_k \times EP_k}{D} \quad \text{(Equação 4)}$$

Onde:

P<sub>k</sub>: Peso atribuído a cada uma das disciplinas da Prova Discursiva e Redação. Onde:

EP<sub>k</sub>: Escore padronizado para cada uma das disciplinas da Prova Discursiva e Redação.

K: índice para cada uma das 12 (doze) disciplinas da Prova Discursiva e Redação.

D: Fator de correção para balanceamento dos escores, conforme Tabela 2.

**Tabela 4 – Fator de Correção para balanceamento dos escores brutos e pesos para cada disciplina por Ciências (Áreas) – para as disciplinas da Segunda Fase.**

Grupos	Ciências (Áreas)	Disciplinas	Fator D	Peso P <sub>k</sub>
I	Agrárias, Biológicas e da Saúde	Biologia, Física e Química	15	2*
II	Exatas, da Terra e Engenharias	Física, Matemática, Língua Portuguesa, Química e Redação	17	2*
III	Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Todas	12	1

\* As demais áreas terão peso 1 (um).

[...]

10.10.1 A relação definitiva dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2020-2 será divulgada no dia 10 de julho de 2020 até as 16h, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>.

10.10.2 A Classificação Geral será divulgada no dia 10 de julho de 2020, até as 16h no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>.



10.10.3 O Boletim de Desempenho dos candidatos será disponibilizado no dia 10 de julho de 2020 até as 16h, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>.

### LEIA-SE:

10.1 A Nota Final do candidato no Processo Seletivo 2020-2 será determinada pela composição dos escores padronizados obtidos na Prova Objetiva, Prova Discursiva e Prova de Redação.

[...]

10.3 O número de candidatos classificados para a correção da Prova Discursiva e Prova de Redação obedecerá aos seguintes itens:

A) Relação Candidato/Vaga para cada curso/modalidade. Na Tabela 1, essa relação (1ª coluna) permite determinar o Fator (2ª coluna) que, multiplicado pelo número de vagas de um curso/modalidade, fornecerá a quantidade de candidatos a serem classificados para a correção da Prova Discursiva e Prova de Redação.

**Tabela 1 –Fator de classificação considerando a relação candidato/vaga para cada curso/modalidade.**

<b>Relação candidato/vaga por curso/modalidade</b>	<b>Fator de classificação (Candidato por vaga do Curso)</b>
Menor que 25	6.
Igual ou maior que 25	4.

B) Todas as vagas reservadas e não preenchidas, após classificação dos candidatos para correção das questões discursivas e prova de redação, serão repassadas, observando-se a ordem de prioridade, conforme Quadro 1, abaixo, de acordo com a legislação (Lei 12711/2012, Portaria Normativa 18/2012, Decreto 7824/12 e atualizações posteriores). O repasse da vaga para outra modalidade somente ocorrerá quando não houver mais candidatos na modalidade original da vaga.

10.4 **Classificação para a correção da Prova Discursiva e da Prova de Redação.** A classificação do candidato para a correção da Prova Discursiva e Prova de Redação dar-se-á, considerando-se o escore bruto da Prova Objetiva (EBF1) e o fator de classificação (Tabela 1) que define a quantidade de candidatos a serem classificados, por curso/modalidade, para a correção da Prova Discursiva e Prova de Redação do Processo Seletivo 2020-2.

$$EBF1 = \sum_{k=1}^{11} EB_k \quad \text{(Equação 2)}$$

Onde:

EBk: Escore bruto do candidato para cada uma das disciplinas da Prova Objetiva.

K: índice para cada uma das 11 (onze) disciplinas da Prova Objetiva.

**10.5 Empates na classificação para a correção da Prova Discursiva e Prova de Redação.** Todos os candidatos empatados na nota final mínima estarão classificados para a correção da Prova Discursiva e da Prova de Redação do Processo Seletivo 2020-2.

[...]

10.6 Para determinação do Escore Padronizado da Prova Objetiva (EPF1), calcula-se, para cada candidato, a média aritmética dos escores padronizados, disciplina e curso/modalidade, conforme a Equação 3.

$$EPF1 = \frac{\sum_{k=1}^{11} EP_k}{11} \quad \text{(Equação 3)}$$

Onde:

EPk: Escore padronizado para cada uma das disciplinas da Prova Objetiva.

K: índice para cada uma das 11 (onze) disciplinas da Prova Objetiva.

10.6.1 Para efeito do cálculo de padronização do EPF1 de cada candidato classificado para a correção da Prova Discursiva e Prova de Redação, serão utilizados a média e o desvio padrão das notas obtidas pelos candidatos classificados.

10.7 Para determinação do Escore Padronizado da Prova Discursiva e da Prova de Redação (EPF2), calcula-se, para cada candidato, a média ponderada dos escores padronizados, disciplina e curso/modalidade, conforme a Equação 4.

$$EPF2 = \frac{\sum_{k=1}^{12} P_k \times EP_k}{D} \quad \text{(Equação 4)}$$

Onde:

EPk: Escore padronizado para cada uma das disciplinas da Prova Discursiva e Redação.

Pk: Peso atribuído a cada uma das disciplinas da Prova Discursiva e Redação.

K: Índice de cada uma das 12 (doze) disciplinas da Prova Discursiva e Redação.

D: Fator de correção para balanceamento dos escores, conforme Tabela 2.

**Tabela 2 –Fator de classificação considerando a relação candidato/vaga para cada curso/modalidade.**

--	--	--	--

Grupos	Ciências (Áreas)	Disciplinas	Fator D	Peso P <sub>k</sub>
I	Agrárias, Biológicas e da Saúde	Biologia, Física e Química	15	2*
II	Exatas, da Terra e Engenharias	Física, Matemática, Língua Portuguesa, Química e Redação	17	2*
III	Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Todas	12	1

\* As demais áreas terão peso 1 (um).

10.10.1 A relação definitiva dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2020-2 será divulgada no dia 26 de fevereiro de 2021 a partir das 16h, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>.

10.10.2 A Classificação Geral será divulgada no dia 26 de fevereiro de 2021, a partir das 16h no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>.

10.10.3 O Boletim de Desempenho dos candidatos será disponibilizado 26 de fevereiro de 2021 a partir das 16h, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>.

## 11. NO ITEM 11, DO PREENCHIMENTO DE VAGAS E DAS MATRÍCULAS

### ONDE SE LÊ:

11.2 As vagas oferecidas para os diversos cursos/turnos serão preenchidas pelos candidatos mais bem classificados, que tenham comparecido em todos os dias de realização das provas das duas fases e tenham sido considerados habilitados se o curso escolhido exigir Certificação em Habilidades Específicas.

[...]

11.5 As chamadas sucessivas à primeira ocorrerão nas datas, horários e locais a serem divulgados pela Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DIRAC).

[...]

11.8 Os procedimentos gerais de matrícula, bem como datas, horários e locais, serão divulgados pela Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DIRAC).

11.9 Havendo ocorrência do caso previsto no subitem 10.9. deste Edital, o desempate ocorrerá por meio da comprovação da renda familiar pelo candidato, conforme critério definido pelo §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (acrescentado pela Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015). A comprovação de renda familiar será avaliada pela UFU e o candidato deverá providenciar e apresentar a documentação exigida no edital de matrícula.

### LEIA-SE:

11.2 As vagas oferecidas para os diversos cursos/turnos serão preenchidas pelos candidatos mais bem

classificados, que tenham comparecido em todos os dias de realização das provas e tenham sido considerados habilitados se o curso escolhido exigir Certificação em Habilidades Específicas.

[...]

11.5 As chamadas sucessivas à primeira ocorrerão nas datas, horários e locais a serem divulgados pela Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DIRAC), no endereço eletrônico <<https://www.portal.prograd.ufu.br/>>.

[...]

11.8 Os procedimentos gerais de matrícula, bem como datas, horários e locais, serão divulgados pela Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DIRAC), no endereço eletrônico <<https://www.portal.prograd.ufu.br/>>.

11.9 Havendo ocorrência do caso previsto no subitem 10.9. do Edital, o desempate ocorrerá por meio da comprovação da renda familiar pelo candidato, conforme critério definido pelo §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (acrescentado pela Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015). A comprovação de renda familiar será avaliada pela UFU e o candidato deverá providenciar e apresentar a documentação exigida no edital de matrícula, divulgado no endereço eletrônico <<https://www.portal.prograd.ufu.br/>>.

## **12. NO ITEM 12, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **ONDE SE LÊ:**

12.3 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a todos os dias de provas da primeira e da segunda fase.

[...]

12.7 Todos os horários de publicação, contidos neste Edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos na UFU, no Setor de Atendimento da Diretoria de Processos Seletivos, no Bloco 1A, Sala 111, *Campus* Santa Mônica, nas datas e horários indicados.

12.8. Incorporar-se-ão a este Edital:

- a) Os conteúdos programáticos e a relação de vagas ofertadas;
- b) Informações contidas no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>;
- c) Quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFU.

12.11 Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais questionamentos ao Processo Seletivo 2020-2, inclusive a este edital e aos Conteúdos Programáticos das Disciplinas. À Pró-Reitoria de Graduação competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos. Recursos interpostos contra este edital devem ser apresentados, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>, até o dia 08 de janeiro de 2020 às 12h.

12.12. O extrato desse Edital será publicado em jornal de Uberlândia, Ituiutaba, Patos de Minas, Monte Carmelo, Belo Horizonte e Diário Oficial da União (DOU).

### **LEIA-SE:**

12.3 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a todos os dias de prova.

12.7 Todos os horários de publicação, contidos neste Edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos.

12.8. Incorporar-se-ão a este Edital:

- a) Os conteúdos programáticos e a relação de vagas ofertadas;
- b) Informações contidas no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>;
- c) Quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFU; e
- d) Comunicados referentes ao Vestibular 2020-2, publicados pela DIRPS.

[...]

12.11 Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais questionamentos ao Processo Seletivo 2020-2, inclusive a este edital e aos Conteúdos Programáticos das Disciplinas. À Pró-Reitoria de Graduação competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos. Recursos interpostos contra este edital devem ser apresentados, **pela opção <Atendimento – Solicitar Atendimento>**, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br/>> até o dia 08 de outubro de 2020 às 17h.

12.12. Ficam mantidas as demais disposições do EDITAL DIRPS N° 1/2020

Uberlândia, 06 de outubro de 2020

VALDER STEFFEN JÚNIOR

REITOR